

Lei nº 0377/09
25/09/09

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **287.324,56 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinados as especificações a seguir:

08 - DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
08.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.26012-048 - MANUT SERVIÇOS RODOVIARIOS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002180 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00
09 - DPTO DE AGRICULTURA	
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20011-135 - CASA FAMILIAR CONTRATO 0282755-71	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002402 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.065,66
10 - DPTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001 - DPTO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.18012-056 - MANUT DPTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
002510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10 - DPTO DE MEIO AMBIENTE	
10.002 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.18012-057 - MANUT DIVISAO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
002570 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
10 - DPTO DE MEIO AMBIENTE	
10.002 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.18012-057 - MANUT DIVISAO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
002580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
11 - DPTO DE URBANISMO	
11.001 - DPTO DE URBANISMO	
04.452.15012-059 - MANIUTENÇÃO DPTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
002650 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
11 - DPTO DE URBANISMO	
11.001 - DPTO DE URBANISMO	
04.452.15012-059 - MANIUTENÇÃO DPTO DE URBANISMO	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

002660 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)7.300,00

11 - DPTO DE URBANISMO

11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO

04.451.15012-060 - MANU DIVISAO OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002720 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) 17.700,00

11 - DPTO DE URBANISMO

11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.15012-063 - MANUTENÇÃO SIST ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002850 0.1.00.000050 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF7.170,00

06 - DPTO EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.306.10022-030 - MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001530 3.1.00.000115 - MERENDA ESCOLAR3.700,00

06 - DPTO EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-031 - MANUT TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001560 3.1.00.000118 - pnat..... 41.600,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-013 - MANUT PROGRAMA PSF

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000780 3.1.00.000311 - PSF 35.100,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-016 - MANUT FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000950 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta.....9.000,00

11 - DPTO DE URBANISMO

11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.15011-113 - Pavimentação Asfáltica

3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

002498 3.1.00.000737 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 444,56

09 - DPTO DE AGRICULTURA

09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.606.20011-135 - CASA FAMILIAR CONTRATO 0282755-71

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002402 3.1.00.000738 - CASA FAMILIAR 45.244,34

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

09 - DPTO DE AGRICULTURA

09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.601.20012-052 - TERRAPLANAGEM E DESTOCA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002370 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres).....	2.065,66
1.2.2.0.29.00.01.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA	7.170,00
1.3.2.5.01.99.19.00 - ASFALTO	163,76
1.7.2.1.33.10.01.01 - PAB FIXO	9.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE. - PNAE	3.700,00
1.7.2.1.35.04.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE	41.600,00
1.7.2.1.99.99.01.00 - APOIO FINANCEIRO	143.000,00
1.7.6.1.01.02.01.00 - PAB VARIÁVEL TRANSF SUS - PSF	35.100,00
2.4.7.1.05.02.00.00 - ASFALTO	280,80
2.4.7.1.99.99.08.00 - CASA FAMILIAR	45.244,34

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 25 de setembro de 2009.

Vilberto Guzzi
Secretário de Adm. Finanças

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal